

DECRETO nº 260, de 12 de fevereiro de 2014

**ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS
SOBRE IMÓVEL (RIBI)**

1. Duas vias do Formulário do RIBI, devidamente preenchidas nos campos específicos destinados ao requerente e assinadas pelo interessado ou pelo proprietário do imóvel ou, em caso de pessoa jurídica, pelo responsável pela empresa;
2. Cópia legível da Carteira de Identidade do requerente, se pessoa física, ou do Contrato Social, caso o referente seja pessoa jurídica;
3. Cópia do título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
4. Cópia da última guia do IPTU do imóvel objeto da consulta;
5. Guia quitada da taxa de Informações Básicas

DECRETO nº 260, de 12 de fevereiro de 2014

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS EM PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
QUADRO 1 – QUAISQUER EDIFICAÇÕES (PRÉ-EXAME)

1. 2 (duas) vias do **Requerimento de Aprovação de Projeto – RAP**, devidamente preenchidas e assinadas pelo proprietário;
2. Cópia legível da Carteira de Identidade do requerente, se pessoa física, ou do Contrato Social, caso o referente seja pessoa jurídica;
3. Cópia do título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, constando a área total do terreno a ser edificado;
4. 1.^a via do RIBI (Requerimento de Informações Básicas do Imóvel);
5. Levantamento planialtimétrico do terreno, assinado por profissional habilitado pela entidade de classe, acompanhado da respectiva ART ou RRT.
6. Cópia do projeto arquitetônico (o original, que ficará arquivado na Prefeitura, será anexado no final da tramitação);
7. Cópia da memória de cálculo das áreas construídas e permeáveis do projeto;
8. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT do projeto arquitetônico, devidamente preenchida;
9. Cópia da carteira do CREA ou CAU do responsável técnico;
10. Certidão de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA ou CAU, se for o caso;
11. Cópia do ISSQN do responsável técnico, do ano em exercício;
12. Cópia do projeto da caixa de captação de águas pluviais, se houver, assinado por profissional habilitado acompanhado da respectiva ART ou RRT, constando localização, dimensões, sistema de captação e lançamento final;
13. Cópia de projeto anterior aprovado no lote, caso exista;
14. Cópia da Licença de Demolição, se for o caso de terreno que acuse lançamento predial;
15. Cópia do cálculo de tráfego de elevadores assinado por empresa habilitada, se for o caso;
16. Parecer do Centro Industrial de Contagem - CINCO ou da CODEMIG, nas áreas sob sua administração;
17. Parecer do DER, DNIT, FCA, CBTU ou CEMIG, se for o caso;
18. **Termo de Responsabilidade para liberação de Alvará ou CCEE (anexo 2.1).**
19. Documentos comprobatórios da aprovação dos projetos referidos no **artigo 33 deste Decreto**, se for o caso.
20. **Laudo Técnico que ateste a conformidade do projeto do SPCIP acompanhado da RRT ou ART referente ao mesmo, se for o caso (anexo 2.2);**
21. Cópia do protocolo físico (presencial) do projeto do SPCIP devidamente carimbado e assinado por autoridade do órgão responsável, ou acompanhado da guia “situação” do sistema INFOCIP, se protocolo digital, acompanhado da ART ou RRT referente à elaboração do mesmo, se for o caso;
22. **Termo de Compromisso de Lote Desconforme, se for o caso (anexo 2.3).**

DECRETO nº 260, de 12 de fevereiro de 2014

**ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS EM PROCESSOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
QUADRO 2 – EDIFICAÇÕES SUJEITAS A DIRETRIZES**

1. Documentos do QUADRO 1 deste Anexo;
2. Cópias das Diretrizes emitidas pelos órgãos competentes para o empreendimento, acompanhadas dos pareceres ou laudos de cumprimento das mesmas e dos respectivos projetos complementares aprovados nesses órgãos;
3. Diretrizes para atendimento ao artigo 47 da Lei Complementar nº 82/10 contendo a indicação das áreas definidas para doação ao município e valor a ser pago, se for o caso.
4. Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da atividade instalada no imóvel, nos casos de levantamento de existente para aprovação, quando se tratar de uso não residencial ou de ampliação e reforma de edificação ocupada por uso desconforme, nos termos do artigo 34 da Lei Complementar nº 82/10.

ANEXO 2.1 – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ OU CCEE



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

TERMO DE RESPONSABILIDADE
ALVARÁ E CCEE

Para fins de Aprovação de Projeto Arquitetônico junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Contagem e tendo em vista a documentação constante do anexo II do Decreto 260 de 12 de fevereiro de 2014,

O Responsável Técnico _____

Profissão _____ CREA/CAU _____ CPF/CNPJ _____

responsável pelo Processo de Aprovação de Projetos protocolado sob nº _____, abaixo assinado e o proprietário _____ inscrito sob o CPF/CNPJ _____

informam estar cientes das obrigações estabelecidas na legislação urbanística, em especial às Leis Complementares 082 de 2010 e 055 de 2008, às legislações supramunicipais, em especial à Lei Federal 10.098 / 2000 e Decreto Federal 5.296 / 2004, respectivas normas cabíveis e das sanções de natureza administrativa, cível e penal decorrentes do descumprimento dessas obrigações e do presente termo. **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que o projeto referente à edificação a ser construída no(s) lote(s) _____, da(s) quadra(s) _____, situado no logradouro _____, N° _____, bairro _____, atende às condições e parâmetros previstos pelas legislações vigentes e respondem integralmente pelas informações prestadas. **DECLARAM**, ainda, que estão cientes de que a assinatura do presente Termo de Responsabilidade não os isenta da obrigação de atender as demais exigências legais necessárias à implantação da edificação. Comprometem-se a comunicar à Diretoria de Edificações eventuais mudanças que possam alterar o conteúdo desse instrumento.

Contagem, ____ / ____ / ____

* Responsável Técnico pela aprovação do projeto

CREA N° _____ CAU N° _____

* Proprietário do Imóvel ou representante legal

CPF N° _____

* as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório

ANEXO 2.2 – LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE DO PROJETO DE SPCIP



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

**LAUDO TÉCNICO
SCIP – ALVARÁ E CCEE**

Eu, _____,
(responsável técnico)

(profissão)

(nacionalidade)

(estado civil)

Identidade ou carteira profissional nº _____, CPF nº _____,

residente à _____
(endereço completo)

bairro _____, Município de _____,

Em virtude do processo de aprovação de projetos nº _____, venho pelo presente documento atestar a conformidade do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – SPCIP - com a Legislação Específica em vigor, referente à edificação a ser construída no(s) lote (s) _____ da (s) quadra (s) _____, no logradouro _____, bairro _____, Assumo toda

a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.


Contagem, _____ de _____ de _____.

Assinatura Do Responsável Técnico pelo projeto do SPCIP

CREA Nº _____, CAU Nº _____

Assinatura do Proprietário do Imóvel

ANEXO 2.3 TERMO DE COMPROMISSO DE LOTE DESCONFORME

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	TERMO DE RESPONSABILIDADE LOTE DESCONFORME
<p>Eu (nós), _____, (proprietário(s) no caso de pessoa física ou representante (s) legal (is) no caso de pessoa jurídica) (no caso de mais de um proprietário ou representante legal identificar todos)</p> <p>Identidade nº _____, CPF /CNPJ nº _____, _____, _____, residente à _____ (nacionalidade) (estado civil)</p>			
<p>(endereço completo)</p> <p>bairro _____, Município de _____.</p> <p>Em virtude do processo de aprovação de edificações nº _____, venho pelo presente documento, isentar a Prefeitura do Município de Contagem de qualquer responsabilidade que possa advir da aprovação e execução do projeto, relativa às dimensões do terreno, no imóvel situado no (s) lote (s) _____ da (s) quadra (s) _____, no endereço _____ no bairro _____.</p>			
<p>Assumo toda a responsabilidade em responder quaisquer questionamentos e reivindicações por parte de terceiros, bem como em arcar integralmente com os meus prejuízos e/ ou possíveis indenizações ou ressarcimentos a qualquer outro que se sentir lesado pela referida aprovação no tocante às dimensões do terreno.</p>			
<p>Contagem, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____ Assinatura do (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da edificação a ser aprovada</p>			

DECRETO nº 260, de 12 de fevereiro de 2014

**ANEXO III
DOCUMENTOS EXIGIDOS EM PROCESSO DE OBTENÇÃO DO “HABITE-SE”**

1. Atestado de Cumprimento de Termo de Compromisso emitido pela SMDU acompanhado do respectivo Termo;
2. Requerimento próprio para solicitação do “Habite-se”, assinado pelo(s) proprietário(s);
3. Cópia legível da Carteira de Identidade do requerente, se pessoa física, ou do Contrato Social e CNPJ, caso o referente seja pessoa jurídica;
4. Cópia do título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
5. Cópia do projeto aprovado;
6. Cópia do Alvará de Construção ou da Certidão de Conformidade da Edificação Existente;
7. Cópia de Certidão de Número;
8. Cópia de Liberação do Corpo de Bombeiros para fins de “Habite-se”, se for o caso;
9. Comprovante de quitação da contrapartida pela outorga onerosa do direito de construir, se for o caso;
10. Documento emitido pelo órgão responsável pela emissão de diretrizes, comprovando o cumprimento dos condicionantes para liberação do “Habite-se”, quando for o caso;
11. Cópia da Licença de Operação e de outras licenças e autorizações concedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, se for o caso;
12. Guia quitada do pagamento das taxas de expediente e específica, se for o caso;
13. Termo de Responsabilidade para concessão de Habite-se (anexo 3.2).

ANEXO 3.1 – ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

**ATESTADO DE CUMPRIMENTO
TERMO DE COMPROMISSO**




A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ATESTA, para os devidos fins, que a
empresa/proprietário _____
inscrito sob CPF/CNPJ N° _____ residente à _____
_____, n° _____
Bairro _____, Município de _____,
cumpriu integralmente as obrigações assumidas no Termo de Compromisso N° _____
_____, firmado em ____/____/_____, conforme Processo (s)
N° _____.

Contagem, _____ de _____ de _____

SANT CLAIR SCHMIETT TERRES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO 3.2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DE HABITE-SE

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	TERMO DE RESPONSABILIDADE HABITE-SE
---	---	--	--

Para fins de Aprovação de Projeto Arquitetônico junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Contagem e tendo em vista a documentação constante do anexo III do Decreto 260 de 12 de fevereiro de 2014,

O Responsável Técnico _____

Profissão _____ CREA/CAU _____ CPF/CNPJ _____

responsável pela execução da obra referenciada neste documento, e o proprietário _____ inscrito sob o

CPF/CNPJ _____, abaixo assinados, informam ter cumprido as obrigações estabelecidas na legislação

urbanística, em especial nas Leis Complementares 082 de 2010 e 055 de 2008 e suas alterações, às legislações supramunicipais, em especial

à Lei Federal 10.098 / 2000 e Decreto Federal 5.296 / 2004 e respectivas normas cabíveis, e estão cientes das sanções de natureza administrativa,

cível e penal decorrentes do descumprimento dessas obrigações e do presente termo. **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que a edificação

construída no(s) lote(s) _____, da(s) quadra(s) _____, situado no logradouro

_____, nº _____, bairro

_____, atendeu às condições e parâmetros previstos pelas legislações

vigentes, foi executada conforme projeto aprovado sob N° _____, Alvará / CCEE /CREE N° _____ e

respondem integralmente pelas informações prestadas. **DECLARAM**, ainda, que estão cientes de que a assinatura do presente Termo de

Responsabilidade não os isenta da obrigação de terem atendido às demais exigências legais necessárias à implantação da edificação e que

quaisquer alterações a serem realizadas após concessão do Habite-se devem ser previamente aprovadas mediante licenciamento prévio.

Contagem, ____ / ____ / ____

* Responsável Técnico pela execução da obra
CREA N° _____ CAU N° _____

* Proprietário do Imóvel ou representante legal
CPF/CNPJ N° _____

* as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório

ANEXO 3.3 – LAUDO TÉCNICO QUE ATESTA O SPCIP PARA CONCESSÃO DE HABITE-SE



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

**LAUDO TÉCNICO – SPCIP
HABITE-SE**

Eu, _____,
(responsável técnico)

(profissão)

(nacionalidade)

(estado civil)

Identidade ou carteira profissional nº _____, CPF nº _____.

Residente à _____
(endereço completo)

Bairro _____, Município de _____.

Em virtude do processo de aprovação de edificações Nº _____, venho pelo presente documento atestar que o

Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – SPCIP foi implantado de acordo com as normas pertinentes na edificação situada no(s)

lote (s) _____ da (s) quadra (s) _____, no endereço _____

_____, bairro _____

e está funcionando de forma eficiente. Assumo toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Contagem, _____ de _____ de _____.

* Responsável Técnico pelo laudo do SPCIP da obra

CREA Nº _____ CAU Nº _____

Assinatura do proprietário do imóvel

DECRETO nº 260, de 12 de fevereiro de 2014

**ANEXO IV
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA DE DEMOLIÇÃO**

1. Requerimento próprio para solicitação da Licença de Demolição, assinado pelo proprietário ou seu procurador;
2. Cópia legível da Carteira de Identidade do proprietário ou seu procurador, se pessoa física, ou do Contrato Social, caso o proprietário seja pessoa jurídica;
3. Cópia do título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
4. Croqui de Demolição conforme estabelecido no artigo 49;
5. ART da obra de demolição, acompanhada de cópia da carteira do CREA do profissional, no caso de edificação com mais de dois pavimentos ou com mais de 8 metros de altura ou ainda edificação acostada a divisas;
6. Licença de Tapume, se for o caso.
7. Declaração de Disposição de Resíduos constando a empresa responsável pela coleta e disposição dos mesmos acompanhada da licença ambiental do aterro que irá receber os resíduos;
8. Declaração dos possíveis vizinhos afetados, informando a anuência da demolição a ser realizada;
9. Declaração do proprietário do imóvel informando se a edificação encontra-se em área de interesse de tombamento ou patrimônio cultural e se a mesma é ou não tombada pelo COMPAC.

DECRETO nº 260, de 12 de fevereiro de 2014.

ANEXO 4.1

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OBTENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO

1. Requerimento próprio para solicitação da Regularização de Demolição, assinado pelo proprietário ou seu procurador;
2. Cópia legível da Carteira de Identidade do proprietário ou seu procurador, se pessoa física, ou do Contrato Social, caso o proprietário seja pessoa jurídica;
3. Cópia do título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
4. Croqui de Demolição conforme estabelecido no artigo 49;
5. ART da obra de demolição, acompanhada de cópia da carteira do CREA do profissional, no caso de edificação com mais de dois pavimentos ou com mais de 8 metros de altura ou ainda edificação acostada a divisas, se for o caso;
6. Licença de Tapume, se for o caso;
7. Declaração de Disposição de Resíduos constando a empresa responsável pela coleta e disposição dos mesmos acompanhada da licença ambiental do aterro que irá receber os resíduos, se for o caso;
8. Declaração dos possíveis vizinhos afetados, informando a anuência da demolição a ser retomada, se for o caso;
9. Declaração do proprietário do imóvel informando se a edificação encontra-se em área de interesse de tombamento ou patrimônio cultural e se a mesma é ou não tombada pelo COMPAC.
10. Cópia do Auto de Fiscalização e do Auto de Infração e Embargo, emitidos pelo setor competente da Prefeitura, se for o caso.
11. Cópia da Licença Ambiental do Aterro ao qual serão destinados os resíduos provenientes da demolição.

DECRETO nº 260, de 12 de fevereiro de 2014

ANEXO V
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FORNECIMENTO DE NUMERAÇÃO DO IMÓVEL.

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel
 2. Cópia do título de propriedade do imóvel, registrado no Cartório de Registro de Imóveis
 3. Cópia legível da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, se pessoa física, ou do Contrato Social, caso o proprietário seja pessoa jurídica
 4. Guia quitada da taxa referente à Certidão de Numeração
- Obs. Quando o proprietário não possuir registro do imóvel, poderá ser aceito o contrato de compra e venda, desde que acompanhado do registro do imóvel em nome do proprietário anterior.